

PARECER Nº 590/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 398/2000.

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, objetiva permitir ao Executivo, em parceria com a iniciativa privada, a instalação nos Conjuntos Habitacionais Populares (favelas) de itens de segurança, como hidrantes, extintores de incêndio com carga d'água pressurizada, para utilização em madeira e lixo, e extintores de incêndio com carga de CO2, para utilização em líquidos inflamáveis e eletricidade.

Prevê que posteriormente sejam ministradas aulas e simulações da forma de utilização desses equipamentos, efetuada por assistentes sociais acompanhadas por orientações do Corpo de Bombeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela legalidade da propositura nas fls. 11/12, assim como foi favorável a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente às fls. 13.

Merece nosso apoio pelo seu caráter de prevenção de calamidades que tanto transtorno traz à população, como à própria administração municipal no atendimento aos que sofrem as perdas como as que são atingidas na fluidez do trânsito, já que muitos dos últimos incêndios ocorreram em favelas próximos aos viadutos, alguns com danos gravíssimos que obrigaram ao Poder Público interdita-los por meses para obras emergenciais de recuperação.

Diante do exposto favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/05/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmus Dias